



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Chefia da Advocacia Setorial

**PARECER JURÍDICO Nº 84/2026**

**ASSUNTO:** Contratação e pagamento de projeto cultural – Edital nº 012/2026 – MotoGP em Goiânia.

**PROPONENTE:** Kleber de Souza Lisboa (C&B Produções, Marketing, Comércio, Serviços e Incorporadora LTDA).

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a formalização da contratação e posterior pagamento do projeto cultural "Velocidade em traços - Exposição Artístico - Cultural", de autoria do proponente Kleber de Souza Lisboa.

O projeto foi selecionado através do Edital de Chamamento Público nº 012/2026, que visa compor a programação cultural temática do evento MotoGP em Goiânia. O proponente concorreu na categoria "Exposição em hotel", com valor previsto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Constam nos autos os seguintes documentos pertinentes:

Memorando nº 62/2026: Solicitação de abertura de procedimento para pagamento, com despacho autorizativo do Secretário Municipal de Cultura.

Documentação do Proponente: Cópia da CNH, comprovante de endereço e currículo artístico detalhando trajetória em artes visuais e grafite.

Regularidade Fiscal: Certidões negativas de débitos municipais (válida até 27/05/2026) e federais (válida até 26/08/2026).

Documentação da Empresa Representante: Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa da empresa C&B Produções, Marketing, Comércio, Serviços e Incorporadora LTDA (CNPJ 08.240.649/0001-91).

Certificado de Regularidade do FGTS: Emitido em 16/03/2026, com validade até 07/04/2026.

Resultado Final: Publicação oficial em 10 de março de 2026, confirmando a seleção do proponente.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

## **2.1. Da Legalidade do Procedimento de Chamamento Público**

O processo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), conforme previsto no item 3.1 do Edital. O chamamento público é o instrumento adequado para a seleção de projetos que envolvam fomento cultural, garantindo a observância dos princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência.

## **2.2. Da Habilitação e Seleção**

O proponente atendeu às exigências do item 7.2 do edital, apresentando a documentação obrigatória, incluindo portfólio que comprova atuação na área cultural e as certidões de regularidade fiscal necessárias. O resultado final, publicado em 10/03/2026, consolida o direito do selecionado à celebração do ajuste, desde que cumpridas as etapas subsequentes.

## **2.3. Da Natureza do Instrumento Jurídico**

Conforme o item 3.2 do edital, a contratação deve ser formalizada mediante Termo de Execução Cultural ou instrumento congênere. Este instrumento é essencial para vincular as obrigações do proponente (execução do projeto conforme plano de trabalho) e da Administração (pagamento após a execução).

## **2.4. Do Pagamento**

O pagamento de R\$ 10.000,00 está condicionado à execução integral do objeto e à apresentação da documentação fiscal pertinente, devendo ocorrer em até 10 dias após a prestação do serviço, nos termos do item 12.1 do edital.

## **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Chefia de Advocacia Setorial manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento até a presente fase, recomendando:

- a) A elaboração e assinatura do Termo de Execução Cultural entre a SECULT e o proponente Kleber de Souza Lisboa.
- b) A verificação, no ato da assinatura e do pagamento, da manutenção da validade de todas as certidões de regularidade fiscal.
- c) O encaminhamento à Diretoria Administrativa para as providências de reserva orçamentária e empenho da despesa.

É o parecer.

Eduardo Gonçalves de Carvalho  
Chefe da Advocacia Setorial – SECULT

Goiânia, 17 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gonçalves de Carvalho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/03/2026, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9664735** e o código CRC **53E72849**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -  
- Bairro Setor Parque Atheneu  
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000335-5

SEI Nº 9664735v1